

14º EXPOCANTO

REGULAMENTO DO FESTIVAL

O 14º EXPOCANTO - Festival da Música Gaúcha de Arroio Grande, é um evento que tem como principal objetivo incentivar a produção musical da região e do Estado, com foco na música regional gaúcha em todos os seus estilos, quer nativo ou aculturado, e tem como promotor o Sindicato Rural de Arroio Grande.

LOCAL E PERÍODO

O Festival ocorrerá no Parque de Exposições Guilhermino Dutra, durante 03 dias, sendo que o dia 27/09/2024 será destinado à apresentação da FASE LOCAL, que terá um total de 10 obras pré- selecionadas e onde deverá conter entre os compositores um arroio grandense e no grupo de palco, no mínimo, dois artistas nascidos ou residentes na nossa cidade, e no dia 28/09/2024 serão apresentadas todas as pré-selecionadas (12) da fase geral.

Ao final da segunda noite serão divulgadas as 14 classificadas (de no mínimo 4 obras oriundas da fase local e até 10 obras da fase geral) que serão divulgadas nas redes sociais do Sindicato Rural de Arroio Grande.

Estas 14 músicas serão reapresentadas na terceira noite, dia 29/09/2024, ao final da qual serão divulgadas as vencedoras e demais premiadas do 14º EXPOCANTO.

DOS PARTICIPANTES

1. Os artistas concorrentes deverão preencher a ficha oficial de inscrição.
2. Cada compositor poderá ter, no máximo, duas composições classificadas, mesmo que em co-autoria.
3. Cada participante poderá defender, na função de intérprete vocal, no máximo duas músicas concorrentes.
4. Cada instrumentista poderá participar de até três composições concorrentes.
5. Cada grupo poderá ser constituído de, no máximo 7 e no mínimo 3 integrantes.
6. Os casos citados nos itens 3,4 e 5 é independente de qual fase a composição irá integrar, levando em conta que as duas fases fazem parte de um evento único.
7. As 14 músicas classificadas para o domingo terão suas apresentações da terceira noite do festival gravadas e publicadas, na íntegra, no Youtube, em página oficial do evento, para ampliação do acesso pelo público e divulgação dos trabalhos dos artistas.

8. Todos os participantes deverão apresentar-se no palco vestindo a indumentária típica gaúcha, sendo vetado o uso de vestimentas e/ ou adereços contendo caracteres publicitários, políticos ou religiosos.
9. Os concorrentes deverão obedecer rigorosamente os horários de passagem de som e estar preparados para subir ao palco, na ordem, dias e horários de apresentação determinados pela organização do evento.
10. Os compositores e intérpretes estão cientes e cedem para a organização do evento os fonogramas utilizados na inscrição para fins de divulgação do festival na mídia.
11. Os compositores, intérpretes e músicos deverão autorizar por escrito a gravação das composições e das execuções de suas apresentações neste festival para a divulgação dos vídeos na internet, pelo Sindicato Rural de Arroio Grande. Essa autorização deverá obrigatoriamente ser entregue para viabilizar o pagamento do cachê de premiação da composição.

DAS MÚSICAS

1. As composições poderão ser escritas na língua portuguesa ou em espanhol, com duração máxima de cinco minutos.
2. As composições deverão ser inéditas, entendendo-se como tal que não tenham sido gravadas em disco, cassete, CD ou DVD em escala industrial. Permite-se, porém que tenham participado e concorrido em outros eventos do gênero, desde que não premiadas.
3. As composições selecionadas para a apresentação na fase local, num total de 10 (dez), receberão cada uma a quantia de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) e da fase geral, num total de 12 (doze), receberão cada uma R\$ 3.000,00 (três mil reais).
4. Os cachês das composições somente serão pagos mediante a apresentação da **DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA GRAVAÇÃO** preenchida e com assinatura reconhecida em cartório de todos componentes da autoria da obra, LETRA E MÚSICA DO intérprete(s).

Arranjador (es) e músico(s), deve constar SOMENTE O NOME COMPLETO, CPF E O INSTRUMENTO QUE TOCA, VALE PRA QUEM FAZ O ARRANJO OU SÓ FAZ VOCAL NÃO HÁ NECESSIDADE DE ASSINATURA RECONHECIDA EM CARTÓRIO.

5. Assumem o compromisso, todos os artistas listados na ficha de palco, preenchida quando do recebimento do cachê de premiação, a respeitarem os horários estipulados e a comportarem-se de forma compatível com o evento.
6. As composições classificadas da fase local para a etapa final do festival receberão o complemento de R\$900,00 (novecentos reais).
7. A premiação da FASE FINAL se dará apenas na forma de troféus.

IMPORTANTE: Os pagamentos acima mencionados serão pagos ao **credenciado para receber o cachê de premiação** (elencado na ficha de inscrição) em cheque nominal mediante a assinatura de RECIBO SIMPLES a ser emitido pelo Sindicato Rural de Arroio Grande no local do evento.

DAS INSCRIÇÕES

1- As inscrições se darão através do e-mail do festival: expocantoag@gmail.com. Na inscrição deverá conter os três arquivos descritos a seguir:

- música a ser inscrita em formato MP3
- cópia da letra em formato Word
- ficha de inscrição, também em formato Word, onde deverão constar todos os dados solicitados no modelo disponível na página e através da qual o (s) autor (es) vai indicar quem vai receber o cachê da composição no dia do evento e constar o número do RG da pessoa que poderá receber o cachê.
- O início das inscrições se dará a partir do dia 01 agosto de 2024 e seu término será às 23h59min do dia 13 de setembro de 2024.
- A triagem para as pré-selecionadas que farão parte do Festival será no dia 15 de setembro de 2024.

Os inscritos que receberão confirmação da comissão organizadora, através de resposta ao e-mail enviado, de que suas inscrições foram recebidas e estão em ordem com o solicitado neste regulamento.

As Obras devem ser devidamente identificadas se inscritas na fase **local** ou **geral**.

2- Os **autores** das obras que concorrerem na fase local deverão enviar junto à comprovação de Naturalidade (Arroio-grandense) de no mínimo 1 dos compositores através de cópia do documento de Identidade ou certidão de nascimento. **No grupo de palco a comprovação de naturalidade ou residência de no mínimo 2 integrantes, será por documento de Identidade ou certidão de nascimento e/ou comprovante de residência.** A inverdade da declaração poderá ser denunciada por escrito pelas partes interessadas até 72 (setenta e duas) horas após a divulgação das pré-selecionadas.

3- As músicas poderão ser inscritas com arranjo simplificado (por exemplo: voz e violão), desde que com qualidade compatível, para que os responsáveis pela pré-seleção possam adequadamente julgá-las. Para a apresentação em palco, poderão ser acrescentados instrumentistas e intérpretes, limitados ao número acima disposto, com o intuito de valorizar a obra, porém, as composições que forem inscritas já arranjadas não poderão sofrer decréscimos.

4- Os artistas pré-selecionados serão informados pela imprensa da região e também contatados via e-mail e telefone, através dos contatos informados(s) na ficha de inscrição. Caso as tentativas de contato com o responsável pela inscrição não obtenham sucesso em até dois (2) dias úteis após a seleção, a vaga será preenchida pelo primeiro suplente, e assim sucessivamente seguindo a ordem de classificação.

DA COMISSÃO JULGADORA

Composta por três (3) JURADOS, sendo um deles intérprete, um instrumentista e um letrista, um deles assumirá a função de presidente. A Comissão Julgadora é encarregada da triagem para a pré-seleção, de classificar entre os pré-selecionados as músicas para a final e eleger as vencedoras em todas as categorias de premiação, com exceção do prêmio de voto popular.

DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO NA APRESENTAÇÃO DE PALCO

As músicas serão avaliadas segundo os seguintes critérios:

*Letra

*Música

*Intérprete

*Arranjo

*Desempenho no palco

DA PREMIAÇÃO

Serão agraciadas com troféus, posteriormente denominados, as seguintes categorias:

*Melhor arranjo

*Melhor tema campeão

*Melhor melodia

*Melhor poesia

*Melhor intérprete vocal

*Melhor instrumentista

*3º, 2º e 1º lugares no Festival

* Será ainda premiada, com troféu, a Canção Mais Popular, sendo esta escolhida por aclamação conforme jurados.

DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Os pagamentos dos cachês das composições serão feitos à pessoa responsável elencada na ficha de inscrição de cada composição, mediante a assinatura de recibo do momento do pagamento, apresentação do documento de RG e CPF e entrega da autorização por escrito para a gravação da composição e das execuções de suas apresentações neste festival.
2. A não apresentação destes documentos impedirá o pagamento do cachê de premiação da composição.

3. Os casos omissos neste regulamento serão dirimidos pela comissão **JULGADORA** que é soberana em suas decisões e contra a qual não cabem recursos de qualquer espécie.
4. O não cumprimento de qualquer uma dessas cláusulas acarretará em desclassificação sumária do participante.

Arroio Grande, 08 de março de 2024.

Marcelo Silveira da Silveira
Presidente do Sindicato Rural de Arroio Grande